

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1042.7 EDITAL Nº 01/2017 - REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**.
3. Qualificação educacional: - **Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
- **Mestrado na área de Educação ou Psicologia**
4. Experiência profissional: - **Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em pesquisa na área de Altas Habilidades Superdotação.**
- **Mínimo de 1 (uma) publicação sobre o tema Altas Habilidades Superdotação.**
5. Atividades: **Atividades a serem desenvolvidas Produto 1:**
Atividade 1.1: Identificar os referenciais legais, normatizações existentes e as práticas desenvolvidas pelos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades Superdotação – NAAHS;
Atividade 1.2: Analisar e sistematizar os referenciais legais, normatizações existentes e as práticas desenvolvidas pelos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades Superdotação – NAAHS.
Atividades a serem desenvolvidas Produto 2:
Atividade 2.1: Identificar procedimentos necessários para a definição de critérios para regulamentação do Cadastro Nacional de Alunos com Altas Habilidades Superdotação matriculados na Educação Básica e Educação Superior.
Atividade 2.2: Analisar e sistematizar os procedimentos necessários de definição de critérios para regulamentação do Cadastro Nacional de Alunos com Altas Habilidades Superdotação matriculados na Educação Básica e Educação Superior.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico situacional do Funcionamento dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades Superdotação - NAAHS, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas desenvolvidas por esses Núcleos.**
Produto 2: Documento técnico contendo proposta de critérios e, de procedimentos para subsidiar a regulamentação do Cadastro Nacional de Alunos com Altas Habilidades Superdotação matriculados na Educação Básica e Educação Superior, com vistas ao fortalecimento da capacidade institucional da SECADI.
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **Até 05 (cinco) meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Pós-graduação Lato Sensu na área de Altas Habilidades Superdotação.	07
Mestrado na área de Educação ou Psicologia.	10
Doutorado na área de Educação ou Psicologia.	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 30 pontos)	Pontuação
De 2 a 5 anos de experiência em atendimento às pessoas com Altas Habilidades/Superdotações.	10
De 5 a 10 anos de experiência em atendimento às pessoas com Altas Habilidades/Superdotações.	15
+ 10 anos de experiência em atendimento às pessoas com Altas Habilidades/Superdotações.	30

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)	Pontuação
De 1 a 3 publicações sobre o tema Altas Habilidades Superdotação.	2
+ 3 publicações sobre o tema Altas Habilidades Superdotação	5

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Fundamentação teórica acerca do tema Altas Habilidades /Superdotação	10

Fundamentação Legal acerca do Cadastro Nacional de Alunos com Altas Habilidades Superdotação matriculados na Educação Básica e Educação Superior 15

Políticas de atendimento aos estudantes com Altas Habilidades Superdotação e o Cadastro Nacional de Alunos com Altas Habilidades Superdotação matriculados na Educação Básica e Educação Superior.
15

Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/01/2017 até o dia 17/01/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*